

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França, e a Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, dos arts. 10 e 11 da Lei Estadual n.º 17.663, de 14 de junho de 2012 e alterações posteriores e da Resolução n.º 148, de 12 de maio de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública o presente edital complementar para o 3º Concurso Público Unificado do Poder Judiciário do Estado de Goiás contendo as seguintes informações:

1. **Retifica** o Edital de Abertura alterando os seguintes itens:

1.1 **Onde se lê:**

2.1.6 Encerrado o período das inscrições, o(a) candidato(a) poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no cronograma do concurso (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao cargo. Em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

Leia-se:

2.1.6 Encerrado o período das inscrições, o(a) candidato(a) poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no cronograma do concurso (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao cargo. Em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo telefone (62) 3121-3115 ou pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

1.2 No item 3.13.1 efetuamos a exclusão dos subitens ‘d’, ‘e’, ‘f’, e ‘g’;

1.3 Efetuamos a alteração do item 3.13.1 ‘h’, incluindo nova redação e indicação como item 3.13.1 ‘d’ abaixo:

Onde se lê:

3.13.1 h) para pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Leia-se:

3.13.1 d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (pode ser usado o modelo do Anexo III) possui prazo de validade indeterminada, podendo ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei.

1.4 **Onde se lê:**

3.13.3 Apenas será aceito laudo médico apresentado no formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), não sendo aceitos nem analisados outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

Leia-se:

3.13.3 Apenas será aceito laudo médico emitido com finalidade própria para constatar a condição de pessoa com deficiência, não sendo aceitos nem analisados outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos, ainda que mencione que o candidato(a) é pessoa com deficiência, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

1.5 Onde se lê:

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário, ao local e a data de realização da prova.

Leia-se:

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local e a data de realização da prova.

1.6 Efetuamos a inclusão do seguinte item:

5.4.1 É vedado o estabelecimento de qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, para que o candidato(a) seja admitido nas fases subsequentes.

1.7 Onde se lê:

5.8 A não realização do procedimento de heteroidentificação pelo(a) candidato(a) ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos da Instrução Normativa MGI N° 23, de 25 de julho de 2023.

Leia-se:

5.8 O procedimento de heteroidentificação deverá ser filmado. A recusa do candidato a filmagem do procedimento acarretará para ele(a) em sua eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos da Resolução CNJ n°541 art.8° §2°.

1.8 Onde se lê:

5.9 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases. A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) por não confirmação (indeferimento) da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

Leia-se:

5.9 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração ou de não comparecimento ao procedimento, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases. A perda do direito às vagas reservadas dos candidatos nas situações descritas previamente descritas não enseja o dever de convocar suplementarmente novos candidatos para o procedimento de heteroidentificação. De acordo com a Resolução CNJ nº541 art.7 §6 e art.10.

1.9 Onde se lê:

6.8.5 Além da autodeclaração, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena (Anexo VI), disponível na página eletrônica do certame. A declaração de pertencimento à comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

Leia-se:

6.8.5 Além da autodeclaração, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena (pode ser usado o modelo do Anexo VI), disponível na página eletrônica do certame. A declaração de pertencimento à comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, 3(três) integrantes indígenas da respectiva etnia. Conforme Resolução CNJ nº512 art.8º, §2º e §3º.

1.10 Efetuamos a exclusão do item 6.11.1, alteramos o item 6.11 conforme abaixo:

Onde se lê:

6.11 A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023.

Leia-se:

6.11 Na hipótese da não homologação (indeferimento) da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação o candidato(a) será eliminado do concurso, conforme Resolução CNJ nº 512, art.7º §3º. A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) por não confirmação (indeferimento) da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

1.11 Onde se lê:

8.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho das funções e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma é correta.

Leia-se:

8.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho das funções e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado do certame os candidatos da opção Ampla Concorrência que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos. Também serão eliminados do concurso público os candidatos das opções Negros, Pessoa com Deficiência e Indígenas que não atingirem a nota mínima de 48,0 (quarenta e oito) pontos. As questões da prova serão do tipo

múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma é correta.

1.12 Onde se lê:

8.4.2 A prova discursiva valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

Leia-se:

8.4.2 A prova discursiva valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo composta por 1 questão sobre o conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo.

1.13 Onde se lê:

8.4.3 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) da opção Ampla Concorrência(AC) e da opção Negros que não obtiver pelo menos 60% da nota da prova discursiva, ou seja, não atingir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos. Também será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) da opção Pessoa com Deficiência(PcD) e da opção Indígena que não atingir a nota mínima de 48,0 (quarenta e oito) pontos.

Leia-se:

8.4.3 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) da opção Ampla Concorrência(AC) que não obtiver pelo menos 60% da nota da prova discursiva, ou seja, não atingir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos. Também serão eliminados do concurso público os candidatos das opções de participação Negros, Pessoa com Deficiência e Indígena que não atingirem a nota mínima de 48,0 (quarenta e oito) pontos.

1.14 Onde se lê:

8.4.11 O(A) candidato(a) deverá responder as questões da prova discursiva em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

Leia-se:

8.4.11 O(A) candidato(a) deverá responder a questão da prova discursiva em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

1.15 Onde se lê:

8.5.1 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no mesmo dia da prova objetiva, sendo de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos o tempo total de duração para realização de ambas.

Leia-se:

8.5.1 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no mesmo dia, sendo de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos o tempo total de duração para realização de ambas. As provas serão aplicadas no turno vespertino no município de Goiânia, podendo se estender a outras cidades da região metropolitana de Goiânia conforme demanda e disponibilidade de locais.

1.16 Onde se lê:

9.1.2 A prova objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60,0 (sessenta) pontos, exceto para os(as) candidatos(as) indígenas e inscritos como pessoas com deficiência (PcD) para os quais basta o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, qual seja 48,0 (quarenta e oito) pontos.

Leia-se:

9.1.2 A prova objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) da que não obtiver no mínimo 60,0 (sessenta) pontos, exceto para os(as) candidatos(as) das opções de participação Negros, Indígenas e Pessoas com deficiência para os quais basta o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, qual seja 48,0 (quarenta e oito) pontos.

1.17 Onde se lê:

9.2.2 A prova discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos, exceto para os(as) candidatos(as) indígenas e inscritos como pessoas com deficiência (PcD) para os quais basta o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, qual seja 48,0 (quarenta e oito) pontos.

Leia-se:

9.2.2 A prova discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos, exceto para os(as) candidatos(as) das opções de participação Negros, Indígenas e Pessoas com deficiência para os quais basta o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, qual seja 48,0 (quarenta e oito) pontos.

1.18 Onde se lê:

10.1.h) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida;

Leia-se:

10.1.h) a resposta esperada preliminar da prova discursiva;

2. Retifica o Anexo I para constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

DATA	EVENTO
06/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do edital e dos anexos.
04/09/2024 a 03/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Prazo para o(a) candidato(a) autodeclarar-se negro(a) para concorrer às vagas reservadas. • Prazo para o(a) candidato(a) autodeclarar-se indígena para concorrer às vagas reservadas. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
04/09/2024 a	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DATA	EVENTO
06/09/2024	
11/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
03/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
07/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
11/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
15/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva e discursiva.
20/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas objetiva e discursiva.
21/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
01/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito final da prova objetiva.
04/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
11/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
20/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva.
29/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova discursiva.
02/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da convocação para perícia médica. • Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação – Negros(as).

DATA	EVENTO
	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação – Indígenas.
04/12/2024 a 07/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da perícia médica. • Realização do procedimento de heteroidentificação – Negros(as). • Realização do procedimento de heteroidentificação – Indígenas.
10/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
13/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
16/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do concurso público.
20/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do concurso público.

Leia-se:

DATA	EVENTO
06/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do edital e dos anexos.
23/08/2024 a 23/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Prazo para o(a) candidato(a) autodeclarar-se negro(a) para concorrer às vagas reservadas. • Prazo para o(a) candidato(a) autodeclarar-se indígena para concorrer às vagas reservadas. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
23/08/2024 a 27/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
06/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
23/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
26/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para

DATA	EVENTO
	<p>concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
03/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
08/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva e discursiva.
13/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas objetiva e discursiva.
14/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
25/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito final da prova objetiva.
29/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
05/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
14/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva.
26/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova discursiva.
27/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da convocação para perícia médica. • Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação – Negros(as). • Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação – Indígenas.
29/11/2024 a 02/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da perícia médica. • Realização do procedimento de heteroidentificação – Negros(as). • Realização do procedimento de heteroidentificação – Indígenas.
04/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
10/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

DATA	EVENTO
12/12/2024	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
18/12/2024	• Publicação do resultado final do concurso público.

3. Retifica o Anexo IV para constar as seguintes alterações:

3.1 No conteúdo de Conhecimentos específicos para o cargo de Analista Judiciário-Oficial de Justiça:

Onde se lê:

Direito Administrativo: 16. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8666/93 e suas alterações na Lei nº 14133/2021.

Leia-se:

Direito Administrativo: 16. Licitações e contratos Administrativos: Lei nº 14133/2021.

3.2 No conteúdo de Conhecimentos específicos para o cargo de Analista Judiciário-Área Especializada-Analista de Sistemas:

Onde se lê:

52. Gerenciamento de projetos: PMBOK 6º edição (conceitos, estrutura e objetivos); ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento.

Leia-se:

52. Gerenciamento de projetos: PMBOK 7º edição (conceitos, estrutura e objetivos); ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento.

4. Retifica o Anexo VI alterando o seguinte texto:

4.1 Onde se lê:

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará no indeferimento da situação do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores(as), entre outros membros da comunidade – todos(as) indígenas).

Leia-se:

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará no indeferimento da situação do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por integrantes indígenas da respectiva etnia conforme Resolução nº 512, art. 8º § 3º.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento